

Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.

Extrato de Despacho n.º 71/2020 de 17 de março de 2020

Por despacho da Diretora do Departamento de Gestão de Recursos do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, de 10 de março de 2020.

Declaração (extrato)

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na redação do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/99/A, de 31 de julho e respetiva regulamentação, bem como no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Instituições Equiparadas, aprovado pela Portaria n.º 25/2014, de 21 de abril, que se procedeu ao registo definitivo por averbamento da alteração parcial dos estatutos da Casa do Povo de Santo António, equiparada a Instituição Particular de Solidariedade Social, por despacho de autorização do registo do Diretor Regional da Solidariedade Social, datado de 6 de março de 2020.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 47, a fls. 66 do livro das Casas do Povo, datado de 10 de março de 2020.

13 de março de 2020. – A Vogal do Conselho Diretivo, *Maria Ema Gomes da Silva*.